



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
20 DE SETEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.553**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.139.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido 16 (dezesesseis) dias de gozo de férias, na data de 20 de setembro a 5 de outubro de 2024, em razão de necessidade do serviço público, de RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 413050677, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza  
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

## CONCURSOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF.: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS (DA COMPROVAÇÃO IDONEIDADE MORAL), 07 DE JUNHO DE 2024, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL, DE 13 DE JUNHO DE 2024, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL RETIFICAÇÃO Nº 01 E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE 25 DE JUNHO DE 2024 E EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 5ª ETAPA (COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL) DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA (COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA por meio da Comissão da 5ª Etapa do Concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO da 5ª Etapa que trata da COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL, consubstanciado na isonomia e transparência do certame, divulgando assim a relação dos candidatos, conforme estipulado nos Editais supracitados.

Ficam enfatizados os itens constantes do Edital de Abertura de Inscrições Nº 01 de 06 de dezembro de 2022, a saber:

21.1. Todos os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores deste Concurso serão submetidos, pela Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, à Comprovação de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório, que se estenderá até a contratação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

21.2. Se durante quaisquer das etapas deste Concurso Público for identificada conduta incompatível com a função, a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, por ato administrativo fundamentado, excluirá o candidato deste Certame.

21.5. Durante a Comprovação de Idoneidade Moral, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

26.16. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos decorrentes relacionados a este Concurso Público, quando constatada omissão, ou declaração falsa de dados, ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na(s) realização(ões) da(s) prova(s), com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurando o contraditório e ampla defesa.

26.19. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Fundação VUNESP e pela Prefeitura do Município de Palmas/TO, por meio da Comissão Organizadora deste Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDICADOS NA 5ª ETAPA –  
COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1.	31219594	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	***707881**	INDICADO
2.	30961645	ADRIANA MARTINS FONTES	***378375**	INDICADO
3.	31558410	ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	***950314**	INDICADO
4.	32090386	AGLIA CRISTIELE SOUSA DA SILVA	***778521**	INDICADO
5.	31679552	ALAN JHONNES BULLHOES MARINHO	***9007011**	INDICADO
6.	30858823	ALANA NUNES LOUZADA	***605621**	INDICADO
7.	32574576	ALICE FRANCESCHINI	***442291**	INDICADO
8.	31989074	ALINE PEREIRA FIGUEIREDO	***101021**	INDICADO
9.	31927092	ALINY COELHO DE SOUZA	***447831**	INDICADO
10.	30949988	ALISSON MATEUS COSTA SILVA	***136751**	INDICADO
11.	32599943	ALISSON ROCHA RODRIGUES	***282165**	INDICADO
12.	31503888	ALMINEIAS MELO DA SILVA OLIVEIRA	***140943**	INDICADO
13.	31649440	ALVINO HUYDSON SOUZA LOPES	***902291**	INDICADO
14.	31477933	AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS	***943681**	INDICADO
15.	31941885	ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	***317525**	INDICADO
16.	31642993	ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS	***307701**	INDICADO
17.	30878691	ANA CLARA MARTINS MACEDO	***910921**	INDICADO
18.	32024233	ANA CRISTINA SOARES BOAVENTURA	***086411**	INDICADO
19.	32210396	ANDRE GONZAGA AIRES	***353941**	INDICADO
20.	32393954	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	***923731**	INDICADO
21.	30904072	ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA	***016461**	INDICADO
22.	32529058	ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	***249171**	INDICADO
23.	31205011	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	***544653**	INDICADO
24.	32637535	ARNALDO DE LIMA MENDES	***735011**	INDICADO
25.	30878940	BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	***177281**	INDICADO
26.	3266663-1	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	***129381**	INDICADO
27.	32589610	BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL	***440358**	INDICADO
28.	31287157	BRUNA CASTANHEIRA GAMA	***354941**	INDICADO
29.	31148952	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	***763801**	INDICADO
30.	32316020	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	***459061**	INDICADO
31.	31385079	BRUNO MARTINS PAULILINO	***392201**	INDICADO
32.	31602061	CARLOS DANIEL SOUSA RABELO	***569791**	INDICADO
33.	31408346	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	***573311**	INDICADO
34.	31825494	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	***013106**	INDICADO
35.	3280119-0	CAROLLINE PENONI	***678936**	INDICADO
36.	32639597	CASSANDRA SILVA MAIA	***690551**	INDICADO
37.	32408293	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	***993961**	INDICADO

38.	31129706	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	***213133**	INDICADO
39.	30877962	CLAUDIA FITZPATRICK ANDRADE DE SOUZA	***466891**	INDICADO
40.	32833274	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	***811731**	INDICADO
41.	32588445	CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS	***073071**	INDICADO
42.	31603017	DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES	***533963**	INDICADO
43.	30909388	DANIELA COSTA SILVA MATOS	***163261**	INDICADO
44.	31769853	DANILO JORGE RODRIGUES	***417621**	INDICADO
45.	30958300	DANILO PRIMO DE MORAIS	***166681**	INDICADO
46.	32148135	DARLEY PEREIRA DA SILVA	***484791**	INDICADO
47.	30876192	DAVID FONTOURA REIS	***198651**	INDICADO
48.	30990971	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	***875711**	INDICADO
49.	31530010	DENILTON DE JESUS PINTO	***285441**	INDICADO
50.	31713050	DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	***403003**	INDICADO
51.	31797687	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	***334581**	INDICADO
52.	30905915	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	***290791**	INDICADO
53.	31286640	EDIL SANTOS DO COU TO JUNIOR	***386303**	INDICADO
54.	31620582	EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	***280153**	INDICADO
55.	30862116	EDILENE RAINHA DOURADO	***873851**	INDICADO
56.	32125836	EDWA CURCINO DOS SANTOS JUNIOR	***441181**	INDICADO
57.	32386874	EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	***282232**	INDICADO
58.	32389045	ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	***798911**	INDICADO
59.	31548929	ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	***050001**	INDICADO
60.	32388955	ELIZEU ALVARO LACERDA	***540681**	INDICADO
61.	30863819	ELLOM MOURA DE SOUSA	***089751**	INDICADO
62.	31518770	EMILY KARYNE BRITO MOTA	***471983**	INDICADO
63.	31847227	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	***870611**	INDICADO
64.	31930670	ERICK SOUSA DA SILVA	***959123**	INDICADO
65.	32088776	ESTER FERNANDES MORAIS	***929511**	INDICADO
66.	32301146	EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO	***206651**	INDICADO
67.	31315682	EVERTON ARSEGO LIMA	***309301**	INDICADO
68.	31337163	EZEQUIEL GOMES E SILVA	***006821**	INDICADO
69.	30970989	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	***486621**	INDICADO
70.	32037503	FABRICIO BORGES AZEVEDO	***825701**	INDICADO
71.	31048579	FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	***274066**	INDICADO
72.	32393938	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	***331141**	INDICADO
73.	3088158-7	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	***791203**	INDICADO
74.	31480101	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	***072431**	INDICADO
75.	31516211	FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	***083491**	INDICADO
76.	32015992	FLAVIO SOARES RESENDE	***345751**	INDICADO
77.	30866783	FRANCIELE SILVA DE SOUSA	***333771**	INDICADO
78.	32105738	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	***073201**	INDICADO
79.	31706169	FRANCISCO DA SILVA NETO	***794211**	INDICADO
80.	32329539	FRANCISCO WILSON SANTOS SABAIO JUNIOR	***098561**	INDICADO
81.	31988016	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	***081429**	INDICADO
82.	32358990	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	***903051**	INDICADO
83.	30887984	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	***515031**	INDICADO
84.	31973965	GILCARM FERREIRA DA SILVA	***807173**	INDICADO
85.	31286593	GISLEIA RODRIGUES DIAS	***937521**	INDICADO
86.	30930774	GUILHERME ALVES MILHOMEM	***859311**	INDICADO
87.	30910587	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	***462351**	INDICADO
88.	31021883	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	***856421**	INDICADO
89.	32110197	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	***021951**	INDICADO
90.	31917887	HAOLABE SANTIAGO SANTOS	***786891**	INDICADO
91.	32231172	HELVYS SILVA ARAUJO	***356371**	INDICADO
92.	32217242	HERIK MATHUEUS JESUS SOUZA	***836021**	INDICADO
93.	31100570	HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	***555811**	INDICADO
94.	30923824	HEYLLANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	***558111**	INDICADO
95.	30929539	HIGO TALLISON LOPES SANTOS	***086301**	INDICADO
96.	30896862	HUGO MAGALHAES NUNES	***924371**	INDICADO
97.	31365493	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	***678071**	INDICADO
98.	31558801	INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	***367261**	INDICADO
99.	30971705	IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***452901**	INDICADO
100.	32551193	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	***847411**	INDICADO
101.	31971610	ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	***621281**	INDICADO
102.	32634412	ISABELLA BATISTA LIMA	***848531**	INDICADO
103.	31305900	IVAN PINTO FERNANDES	***354911**	INDICADO
104.	30926882	JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	***744401**	INDICADO
105.	31812723	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	***238861**	INDICADO
106.	31058561	JACKSUELLY FERREIRA VIEIRA	***814891**	INDICADO
107.	32391781	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	***831631**	INDICADO
108.	3284975-5	JADER MOREIRA DE MORAIS	***422551**	INDICADO
109.	30945410	JEANE SIRIOJEIRA DAS GRACAS	***929781**	INDICADO
110.	31371833	JECIANY MENDES SARAIVA	***905071**	INDICADO
111.	31444699	JEFFERSON DE FREYRE	***833581**	INDICADO
112.	31544380	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	***982911**	INDICADO
113.	31366886	JESSICA MOREIRA DE SOUSA	***750621**	INDICADO
114.	32651066	JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO	***729652**	INDICADO
115.	31752802	JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	***649023**	INDICADO
116.	32422679	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	***221511**	INDICADO
117.	32665653	JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	***131611**	INDICADO
118.	32038291	JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	***094891**	INDICADO
119.	30899311	JONICE FEITOSA MODESTO	***010991**	INDICADO
120.	31814743	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	***562861**	INDICADO
121.	31289096	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	***829631**	INDICADO
122.	30938341	JOSE NETO FRANCISCO SOARES	***475341**	INDICADO
123.	30986230	JUDSON DA SILVA CRUZ	***486133**	INDICADO
124.	31620132	JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM	***016621**	INDICADO
125.	32536275	KAIQUE MACEDO BUNA	***582401**	INDICADO
126.	31390684	KAMILLA DORXA DE MELO	***029961**	INDICADO
127.	31214851	KARINA PEREIRA NUNES	***805611**	INDICADO
128.	32199104	KATHARINY MATOS FARIA	***186191**	INDICADO
129.	32124910	KATIA DA SILVA VAES ADURE	***395661**	INDICADO
130.	31433409	KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES	***486811**	INDICADO
131.	31648622	LAURA SOUSA OLIVEIRA	***442221**	INDICADO
132.	30863210	LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO	***603511**	INDICADO
133.	32208383	LAYZE SANTOS SOARES	***347985**	INDICADO
134.	30893038	LEANDRO DIAS BATISTA	***824731**	INDICADO
135.	31543324	LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	***903301**	INDICADO
136.	32098229	LETICIA VIEIRA DE MORAIS	***902761**	INDICADO
137.	31877117	LORENA BORGES PASSOS	***763965**	INDICADO
138.	32274122	LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	***059221**	INDICADO
139.	31966552	LUAN COELHO SILVA	***479671**	INDICADO
140.	31739156	LUCAS CASTRO SOUSA	***871311**	INDICADO
141.	30866120	LUCAS COSTA DOS SANTOS	***473591**	INDICADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretária da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7ª Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

142	30862022	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	***93533**	INDICADO
143	31203035	LUCAS FERREIRA ROCHA	***452901**	INDICADO
144	31094890	LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	***837011**	INDICADO
145	31318949	LUCAS MONTEIRO FRANCA	***353601**	INDICADO
146	31255353	LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO	***295751**	INDICADO
147	32314035	LUÍZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	***932391**	INDICADO
148	31525881	LUÍZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	***134711**	INDICADO
149	32259980	MAICON CELLA	***124000**	INDICADO
150	31556632	MAICON MARTINS DA SILVA	***71721**	INDICADO
151	31463193	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	***780141**	INDICADO
152	31644724	MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS	***008451**	INDICADO
153	30995388	MARCO ANTONIO ALVES CUNHA	***218841**	INDICADO
154	32128444	MARCO ANTONIO ARAUJO CORREIA	***300691**	INDICADO
155	31498612	MARCO DAVI FERREIRA DE ARAUJO	***645161**	INDICADO
156	31474624	MARCO PEREIRA TAVARES	***590031**	INDICADO
157	31944000	MARCO VINICIUS PEREIRA PIMENTEL	***757311**	INDICADO
158	31179185	MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	***936631**	INDICADO
159	32632568	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	***801241**	INDICADO
160	32577484	MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	***954551**	INDICADO
161	31641326	MARIANA RODRIGUES MORAIS	***141351**	INDICADO
162	31040339	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	***138991**	INDICADO
163	32004102	MARISA XIMENES DE AQUINO	***375131**	INDICADO
164	31398968	MATEUS RODRIGUES DE FARIA	***204731**	INDICADO
165	31238319	MATHEU RIBEIRO ARAUJO	***732871**	INDICADO
166	31576729	MATHEUS DA CONCEIÇÃO ARAUJO	***940373**	INDICADO
167	31521720	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	***467311**	INDICADO
168	30892740	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	***438581**	INDICADO
169	31488056	MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	***603501**	INDICADO
170	30881153	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	***929181**	INDICADO
171	32244150	MAYCON DEVISON SILVA DIOGO	***570942**	INDICADO
172	30945917	MICHEL OLIVEIRA SILVA	***830803**	INDICADO
173	31099912	MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR	***879183**	INDICADO
174	31259731	MIQUELIS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS	***312031**	INDICADO
175	31272142	MIOGWLAS LIMA FERNANDES	***387621**	INDICADO
176	31676537	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	***565891**	INDICADO
177	32050542	NATALIA MENDES SILVA	***71281**	INDICADO
178	32671938	NATALIA MOURA DA ROCHA	***038291**	INDICADO
179	31512194	NATALIA PEREIRA FERREIRA	***076221**	INDICADO
180	32659873	NAYANA DE SOUSA ALMEIDA	***178051**	INDICADO
181	32219490	NERILZA SANTOS SOUZA	***191532**	INDICADO
182	30895909	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA	***920751**	INDICADO
183	31894941	NOENILDO MOURA DA CRUZ	***202071**	INDICADO
184	31696367	PABLO MIRANDA GALVAO	***586561**	INDICADO
185	32542892	PATRIK RICARDO DUARTE DIEMETRIO	***944971**	INDICADO
186	31236628	PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	***172831**	INDICADO
187	31306659	PAULO FERREIRA LIMA NETO	***216401**	INDICADO
188	31605460	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	***487801**	INDICADO
189	31944299	PEDRO DUQUE SABINO	***571974**	INDICADO
190	31217303	PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	***830861**	INDICADO
191	31919227	PEDRO NETO ALVES DE JESUS	***672351**	INDICADO
192	32253532	PORTILHO BENVINDO JUNIOR	***198291**	INDICADO
193	32149492	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE	***954211**	INDICADO
194	31322727	PRISCOLA BARROS DE SOUZA LIMA	***747961**	INDICADO
195	31818072	PRISCOLA BATISTA BARBOSA	***796771**	INDICADO
196	30936292	PRISCOLA VIAMONTE SILVEIRA	***976229**	INDICADO
197	31501095	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	***710713**	INDICADO
198	31693801	RAFAEL HENGSTLER PAVAO	***240088**	INDICADO
199	31570968	RAFAELA WODZIK DA SILVA	***450381**	INDICADO
200	30916879	RALLMA DE SOUZA CIRQUEIRA	***430181**	INDICADO
201	30857392	RAMUNDO ACASSIO PEREIRA DA SILVA	***377671**	INDICADO
202	30915651	RAMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	***381801**	INDICADO
203	31125883	RANGEL BRASIL RIBEIRO	***608711**	INDICADO
204	30859506	RAUL KALLIUN SENE DA SILVA	***958055**	INDICADO
205	31496261	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	***342861**	INDICADO
206	32349734	RAYZA RIBEIRO SILVA	***629501**	INDICADO
207	30942816	REBEKA KUSTER LINS	***316491**	INDICADO
208	32163940	REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES	***316561**	INDICADO
209	31527940	RENATA DARIN LEITE	***303891**	INDICADO
210	31038074	RENATA PEIXOTO DAHER	***295051**	INDICADO
211	31568962	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	***545233**	INDICADO
212	31327141	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	***883701**	INDICADO
213	32575068	RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE	***121751**	INDICADO
214	32639992	RIZIA RODRIGUES DA SILVA	***720964**	INDICADO
215	31320341	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	***532131**	INDICADO
216	32569050	ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO	***918761**	INDICADO
217	32648227	ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	***385321**	INDICADO
218	31451772	ROGERIO DO VALE ALMEIDA	***083921**	INDICADO
219	31781314	RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	***359601**	INDICADO
220	31242219	RONISE ALVES DOS SANTOS	***124561**	INDICADO
221	31206131	RUANILCINE BENJAMIM DA SILVA	***470991**	INDICADO
222	31478074	RUSSON CARLOS RIBEIRO	***108161**	INDICADO
223	30885094	RYAN FIALHO DE MELO	***302571**	INDICADO
224	32844035	SABRINA S DE OLIVEIRA	***540431**	INDICADO
225	30908159	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	***946511**	INDICADO
226	31205488	SARA LETICIA CHAVES CARDOSO GOMES	***583401**	INDICADO
227	31883028	SARAH DE JESUS DOS SANTOS	***341911**	INDICADO
228	31179720	SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	***615101**	INDICADO
229	31662390	SILVANIA ALVES ARSEGO	***235771**	INDICADO
230	32044127	SOPHIA DUARTE SOARES VIEIRA	***978242**	INDICADO
231	32175990	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	***844582**	INDICADO
232	30898137	TATIANA ALVES GOUVEIA LABRE	***225383**	INDICADO
233	32398982	TALUANY DE SOUSA FREITAS	***090861**	INDICADO
234	31720749	THAIS JERONIMO MILHOMEM	***801121**	INDICADO
235	30892708	THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	***778081**	INDICADO
236	31794297	THIANNIA SILVA ARAUJO	***709341**	INDICADO
237	31587186	THAYANE LEMOS FONTOURA	***549111**	INDICADO
238	32146493	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	***544481**	INDICADO
239	32406339	THIAGO DE ALCANTARA CAVALCANTE	***747132**	INDICADO
240	30867614	THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	***196561**	INDICADO
241	31217419	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	***831821**	INDICADO
242	3087488-2	THIAGO NEGRO VALOES	***799721**	INDICADO
243	30858410	THIAGO SILVA GLORIA	***773581**	INDICADO
244	31002811	THIASLY MORAES LIMA	***700401**	INDICADO
245	31282407	THYAGO MARTINS DOS SANTOS	***799311**	INDICADO
246	32531427	TIAGO MENDES FRAGOSO	***445901**	INDICADO
247	31307701	TIAGO RAMUNDO FERREIRA CALADO	***580421**	INDICADO
248	31783457	TULIO DE MOURA OLIVEIRA	***505761**	INDICADO
249	31237321	VALDELICE BEQUIMAO DE SOUSA ARAUJO	***148131**	INDICADO
250	32218904	VALDIRAN JUSTINO MARTINS	***028451**	INDICADO
251	31251650	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	***948461**	INDICADO
252	31224504	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	***909251**	INDICADO
253	31553397	VANDUIR PEREIRA DA SILVA	***039381**	INDICADO
254	31883990	VINICIUS BARROSO SOARES	***190531**	INDICADO
255	31612059	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	***812021**	INDICADO
256	31574300	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	***759251**	INDICADO
257	31216900	VINICIUS GONCALVES SILVA	***485241**	INDICADO
258	32654650	VINICIUS WENDEL REIS DA SILVA	***527483**	INDICADO
259	31599826	VITORIA DE BARROS MELO	***182211**	INDICADO
260	31900798	WALLISON RICHARD DE ABREU MARTINS	***503482**	INDICADO
261	32027001	WANDERSON LIMA DA SILVA	***338721**	INDICADO
262	32117795	WEBERSON GLORIA MATOS	***265861**	INDICADO
263	30886163	WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	***493931**	INDICADO
264	31991068	WELLINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	***426841**	INDICADO
265	30923956	WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	***735461**	INDICADO
266	30867703	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	***654601**	INDICADO
267	30937981	WEVERTON DA SILVA SERPA	***975171**	INDICADO
268	30967953	WILTER LINO BATISTA	***678701**	INDICADO

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NÃO INDICADOS NA 5ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL.

ORD.	INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
1.	31646998	***964301**	NÃO INDICADO
2.	3262424-7	***132141**	NÃO INDICADO
3.	31557899	***996541**	NÃO INDICADO
4.	32887524	***139131**	NÃO INDICADO
5.	31520197	***607861**	NÃO INDICADO

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 108/2024/GAB/SEFIN, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores dos Contratos, de despesas públicas descentralizadas, da Secretaria Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes dos Contratos em anexo a este (TABELA 1), referente aos processos administrativos firmados pelo Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças para atender as necessidades desta Pasta.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
I SUPLENTE	Dione Marques Sousa Costa	153931

PROCESSO DIGITAL	CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
00000.0.050123/2024	Nº 029/2024	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI/05.063.935/0001-30	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, aos seus substitutos as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e

dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos às respectivas datas de vigências dos contratos nesta descrito.

Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 109/2024,  
DE 19 DE SETEMBRO 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Serena Martins Sena, matrícula: 413064542 e Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula: 171851, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo Digital nº 00000.0.050123/2024, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados da Secretaria de Finanças.

PROCESSO Digital	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
00000.0.050123/2024	TEC CENTER COMERCIAL EIRELICO CNPJ 05.063.935/0001-30	029/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

**PROCESSO NUP: 00000.0.050123/2024**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR  
CONDICIONADO  
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo NUP nº. 00000.0.050123/2024, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa para execução dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, e, com fulcro Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, e a devida justificativa acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.063.935/0001-30, no valor total de R\$ 59.212,50 (cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela dotação orçamentária: Funcional Programática: 2700.04.122.8001.8410, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Subitem: 20, Fonte: 15000000, Ficha: 20240494, Nota de Empenho nº 26397.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO: 2023054175

NUP: 018338/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo, consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, contemplando nesta ocasião, o período de 20/09/2024 a 20/09/2025, nos termos do artigo 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39, Subitem: 81; Fonte: nº 1500000000103; nº Ficha: 20240464.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a instituição financeira BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, representada, neste ato, por VALTER TELLES DO NASCIMENTO e PEDRO FLORES BASTOS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO: 2023054175

NUP: 018338/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste para que ocorra o equilíbrio financeiro, conforme preceitua o § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitação, visando a aplicabilidade da Cláusula Contratual nº 4.1.2, com o acréscimo de R\$ 0,11, no valor das tarifas contratadas, com base no INPC/IBGE.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 1500000000103; ficha 20240464.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a instituição financeira BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado no CNPJ de nº 60.701.190/0001-04, representada, neste ato, por VALTER TELLES DO NASCIMENTO e PEDRO FLORES BASTOS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO NUP: 00000.0.050123/2024

ESPECIE: Prestação de serviços

MODALIDADE: Dispensa Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Secretário, o Senhor Carlos José de Assis Júnior, Ato nº 1.039 – NM.

CONTRATADA: A empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, registrada no CNPJ de nº 05.063.935/0001-30, representada por Zilmar Batista dos Santos.

OBJETO: Serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Secretaria de Finanças.

VALOR TOTAL: R\$ 59.212,50 (cinquenta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, 1 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002.

RECURSOS: 2700.04.122.8000-8410, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte 15000000, Nota de Empenho: 26397.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, registrada no CNPJ de nº 05.063.935/0001-30, representada, neste ato, por ZILMAR BATISTA DOS SANTOS.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
DELTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ITBI-NL	018587-018615-018622-018627-018632-018637-018647-018649-018653-018658/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente e confirmar exoneração do lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação(s) de Lançamento nº 7923-7924-7926-7925-7922-7916-7917-7918-7919-7920-7921/2024, por ser indevido.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 639/GAB/SEPLAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 413018619, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.054307/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 653/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANGELA TEREZINHA DA CRUZ, matrícula nº 1022541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.011970/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 658/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) LETÍCIA DA SILVA MOURA LIMA, matrícula nº 413070232, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 659/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) RAFAELA RIOS FREIRE, matrícula nº 413070299, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 660/GAB/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) BRUNA ANTUNES RAMOS, matrícula nº 413020754, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Palmas, 16 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 665/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 458/GAB/SEPLAD, de 11 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.506, de 17 de julho de 2024, a parte que concedeu a licença para atividade política ao(a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
159331	EZILTON FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 668/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Procuradoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) ESLANY ALVES GONÇALVES, matrícula nº 413071976, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 669/GAB/SEPLAD,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 9 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) JOSELAN

SOARES DE SOUSA, matrícula nº 413013163, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 356/GAB/SEPLAD, de 14 de junho de 2023, a contar a partir de 17 de setembro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.060967/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 18 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.114 – DSG, de 9 de setembro de 2024

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO: 2021022075/NUP 0.016009/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 30ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de agosto de 2024, na importância de R\$ 618.792,39 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Fichas nº 20240969 e 20240919 e Notas de Empenho nº 10761 e 10762 de 15 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2024**

PROCESSO: 2024024450.

NUP: 021479/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aço (arame recozido, Aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.037,00 (dezoito mil e trinta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240916 e Nota de Empenho nº 26552 de 09 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº XXX.777.291-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2024

PROCESSO: 2024024450.

NUP: 021479/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: João Pedro da Silva Pereira da Cruz.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aço (arame recozido, aço CA-60 e CA-50, eletrodo e tampão fofo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240916 e Nota de Empenho Nº 26551 de 09 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula nº 413033233, bem como da empresa João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, por seu representante legal o senhor João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF nº XXX.895.811-XX.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

##### PORTARIA Nº 015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.053 DSG de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.526, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.044020/2024, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 510910570001/84, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	18/09/2024
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2024.

Franciêlda Almeida Paulino Avelino  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.044020/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.044020/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722

Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;154300000;254300000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por seu representante legal a Sra. Franciêlda Almeida Paulino Avelino, inscrita no CPF nº XXX.814.851-XX e portadora do RG nº X75.3XX-SSP/TO. Empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 510910570001/84, por meio de seu representante legal o Senhor Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG nº XX261103201X-X -SESP/MA.

#### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

##### PORTARIA Nº 028, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.060722/2024 firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto fornecimento de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	18/09/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024**

PROCESSO Nº:00000.0.060722/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024  
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 12.394,98(doze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.060722/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG Nº X831XX SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º. Liom Gomes da Silva, portador do RG. nº XX243X-SSP/TO.

**CMEI CRIANÇA FELIZ**

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.049162/2024, firmado com a empresa F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	18/09/2024
SUPLENTE	Rainel Nunes da Silva	413014896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0. 049162/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CRIANÇA FELIZ  
CONTRATADA: F A DOS SANTOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,30 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas  
Alterações posteriores e processo nº 00000.0. 049162/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX SSP/TO. Empresa: F A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX. 055.281-XX e portadora da RG nº XX1.14X -SSP/TO

#### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2024, Processo nº 00000.0.053006/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Sirene Para Autista.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	18/09/2024
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053006/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Sirene para Autista  
VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053006/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.418.831-XX e portador do RG nº X33.5XX-2ª via SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199X-X-SSP/MA.

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### PORTARIA Nº 028, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2024, Processo nº 00000.0.055428/2024 firmado com a empresa, Giuliano Sousa Araújo Wchoa Me inscrita no CNPJ nº 16.582.613/0001-14, cujo objeto é Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de sistemas e limpeza de Aparelhos de Ares Condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	19/09/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.055428/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA ME  
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de sistemas e limpeza de Aparelhos de Ares Condicionados.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.055428/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX  
SSP/TO. Empresa: GIULIANO SOUSA ARAUJO WCHOA ME, inscrita no CNPJ nº 16.582.613/001-14, por meio de seu representante legal o Srº. Giuliano Sousa Araújo Wchoa ME, inscrito no CPF nº XXX.454.991-XX

**E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

**PORTARIA Nº 014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 790 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.040401/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de sirene musical Tok

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	18/09/2024
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040401/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SIRENE MUSICAL TOK  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040401/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001;15400000;15430000;15000000;25001001;25400000;25430000;25000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF Nº: XXX.865.651-XX e portadora do RG Nº X98.5XX -2ª via SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX- GEJSPMA.

#### E. M. DANIEL BATISTA

##### PORTARIA Nº 025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.044061/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariúcia Abreu Lima	139581	18/09/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Ana Célia Alves Da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.044061/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 56.632,43 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044061/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª Ana Célia Alves da Silva, inscrita no CPF nº: XXX.543.881-XX e portadora do XXX.543.881-XX Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal Sr.º Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX SSP/TO.

#### E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

##### PORTARIA Nº 018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº

14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 00000.0.054806/2024 firmado com a empresa DIGITAL INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	10/09/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.054180/2024 firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de SIRENE PARA AUTISTA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Santana Cotrim	413011709	18/09/2024
SUPLENTE	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Maria Mendes Macena Soares Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.054806/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO  
CONTRATADA: DIGITAL INFORMATICA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 6.918,00 (Seis mil, novecentos e dezoito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054806/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;25001001;15400000;25400000;15430000;25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Mendes

Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: Digital Informática, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº Rafael Alves Cardoso, portador do RG. nº XX1.18X-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.054180/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO  
 CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA  
 OBJETO: SIRENE PARA AUTISTA  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.054180/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF Nº: XXX.193.321-XX e portadora do RG Nº XX245XX SSP/TO. Empresa: L. G. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP-TO.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo Nº 00000.0. 053368/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Sirene Musical Tok Escola.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	18/09/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2024.

Alex Alves da Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.053368/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Sirene Musical Tok Escola  
 VALOR TOTAL: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0. 053368/2024.  
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Srº. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.X09.2XX-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do RG. nº XX14079199X-X SSP/MA.

#### E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

##### PORTARIA Nº 016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.049031/2024 firmado com a empresa PAPELARIA EDB LTDA, inscrita no CNPJ 09.913.003/0001-90, cujo objeto é materiais de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	10/09/2024
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2024.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.049031/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral prof.ª Sueli Pereira de Almeida Reche.  
CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA  
OBJETO: matérias de papelaria e expediente  
VALOR TOTAL: R\$ 25.464,66 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049031/2024.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portadora do RG nº XX8-00X SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB LTDA, CNPJ nº: 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.3XX SSP TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 671/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o Ofício nº 1.201/2024/SUBJUD/PGM.

Considerando o cumprimento de sentença constante nos Autos do Processo nº 0033694-93.2020.8.27.2729.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade à servidora abaixo especificada no percentual de 15% sobre o seu vencimento básico, conforme previsão no artigo 24, parágrafo único, inciso IV, alínea c, da 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413018393	VALDENE BATISTA RIOS FEITOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A  
OBJETO: A aquisição de tiras para verificação de glicemia capilar, para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: Unidade Gestora: 3200. Classificação Orçamentária: 10.301.3000-2710. Natureza de Despesa: 30.90.32 - Unidade Gestora: 3200 Classificação Orçamentária: 10.302.3000-2742 Natureza de Despesa: 30.90.32  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com sede Setor SIA/SUL, Trecho 03, Lote 1700/1710, Guará, Brasília-DF, Cep: 71.200-030, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Brandão de Souza Rezende.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020010790  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001772  
AUTUADO – Nome empresarial: EMPÓRIO E DISTRIBUIDORA BEBIDAS CATARINENSE LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BEBIDAS CATARINENSE  
CPF/CNPJ: 23.853.974/0001-13  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 014/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.384, de 16/01/2024 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020062655  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 205/2020  
 AUTUADO – Nome empresarial: IGOR PEREIRA FRADE  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: \*\*\*.298.151-\*\*  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 016/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.384, de 16/01/2024 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020006095  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002010  
 AUTUADO – Nome empresarial: CARLOS HENRIQUE SANTANA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: PAPA BURGUER'S LANCHES  
 CPF/CNPJ: 01.544.661/0001-40  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 007/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.379, de 09/01/2024 (às fls. 21). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020017198  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002554  
 AUTUADO – Nome empresarial: GOMES E PAOLINI LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (EMPÓRIO DOM LUCAS)  
 CPF/CNPJ: 02.849.577/0001-06  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 005/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.379, de 09/01/2024 (às fls. 21). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do

comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 081/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020026044  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002754  
AUTUADO – Nome empresarial: DROGARIA MEGA LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA MEGAFARMA  
CPF/CNPJ: 29.629.549/0001-21  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.379, de 09/01/2024 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020036793  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 408/2020  
AUTUADO – Nome empresarial: PAULICER DE OLIVEIRA SOUSA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BAR DO TORCEDOR  
CPF/CNPJ: 18.049.464/0001-58  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 021/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.411, de 23/02/2024 (às fls. 26). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 083/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020021437  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0001  
AUTUADO – Nome empresarial: TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA - DEMAIS  
AUTUADO – Nome fantasia: TEL TELEMÁTICA  
CPF/CNPJ: 73.663.114/0024-81  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 037/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417, de 04/03/2024 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020019319  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000528  
AUTUADO – Nome empresarial: SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: SEMA SUPERMERCADO  
CPF/CNPJ: 15.328.926/0002-69  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 030/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417, de 04/03/2024 (às fls. 20). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 085/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021015341  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000632  
AUTUADO – Nome empresarial: CENTRAL COMÉRCIO DE BEBIDA, LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA – ME (JOÃO HENRIQUE ROCHA FRANCO)  
AUTUADO – Nome fantasia: CONVENIÊNCIA E DISTRIBUIDORA CENTRAL  
CPF/CNPJ: 34.434.891/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 059/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.434, de 02/04/2024 (às fls. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo

manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 086/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021027878  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000545  
AUTUADO – Nome empresarial: MÁRCIO MOREIRA DUTRA  
AUTUADO – Nome fantasia: MINI MERCADO SANTO GOLE  
CPF/CNPJ: \*\*\*.725.521-\*\*  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 057/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.434, de 02/04/2024 (às fls. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 087/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021028465  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 02697/B  
AUTUADO – Nome empresarial: CAROLINA MAGALHÃES BRITO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BURUCA'S BAR E PESTICARIA  
CPF/CNPJ: 32.365.300/0001-60  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo

a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 055/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.434, de 02/04/2024 (às fls. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 088/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021028454  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 95  
AUTUADO – Nome empresarial: REDE S LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: REDE S  
CPF/CNPJ: 35.785.280/0001-75  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 060/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.434, de 02/04/2024 (às fls. 24). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019054266  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 404/19  
AUTUADO – Nome empresarial: HELOISA SANTANA MICHELAN - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: MULTI ODONTO  
CPF/CNPJ: 12.219.231/0002-50  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 098/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.475, de 04/06/2024 (às fls. 09). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 090/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021041618  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0057  
AUTUADO – Nome empresarial: C. C. S. OLIVEIRA – ME (CARLOS CESAR S. OLIVEIRA)  
AUTUADO – Nome fantasia: SANDUBÃO LANCHES E PETISCOS  
CPF/CNPJ: 04.447.672/0001-09  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 047/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.429, de 22/03/2024 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021062220  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002472  
AUTUADO – Nome empresarial: SAN SUSHI BAR LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SAN SUSHI BAR  
CPF/CNPJ: 42.823.884/0001-24  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 041/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.429, de 22/03/2024 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de setembro de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,  
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024.**

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS com sede na Quadra ACNE 01, Av. JK, Conjunto 01, Lote 28-A, 4º andar, Palmas - Tocantins, doravante denominada NOTIFICANTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

NOTIFICADO: CLÁUDIO NUNES DE CARVALHO, pessoa física, inscrito no CPF sob nº XXX.817.771-XX, PALMAS/TO, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

ASSUNTO: Desvio de finalidade de unidade de Programa Habitacional, que deve ser utilizada para fins exclusivo de moradia.

A Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis/Diretoria de Projetos Sociais, ora NOTIFICANTE, usando de suas prerrogativas, NOTIFICA o Sr. (a) Cláudio Nunes de Carvalho, beneficiário titular do imóvel localizado no endereço acima, a Comparecer e apresentar Defesa na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis/Diretoria de Projetos Sociais no prazo de 15 (cinco) dias úteis, acerca da CONSTATAÇÃO da Denúncia de Irregularidade por Desvio de Finalidade, violando a cláusula 4ª do Termo de Acordo e Ajuste de Conduta. O qual estabelece que o imóvel em questão deve ser exclusivamente destinado à moradia

do titular e de sua família por um prazo de 10(dez) anos. Destaca-se que o descumprimento da mencionada Cláusula resultará em Rescisão Contratual por alterar a destinação do imóvel (desvio de finalidade), conforme disposto no Termo de Acordo e Ajuste de Conduta e na Portaria nº 02/2023/GAB/SEHAB, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas em 21 de março de 2023.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso o NOTIFICADO não apresente a Defesa será dada continuidade ao processo de retomada da unidade habitacional, sem prejuízo de outras sanções.

Palmas – TO, 09 de setembro de 2024.

Helena Barbosa dos Santos  
Diretora de Projetos Sociais

Fabio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos  
Funditários e Energias Sustentáveis

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Alameda 11, Conjunto QI-12, da quadra ARNE 64, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à Alameda 11, Conjunto QI-12, da quadra ARNE 64, com área de 180,00 m² e Lote 20 B, situado à Alameda 11, Conjunto QI-12, da quadra ARNE 64, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 50016/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 273 de 08 de agosto de 2024, em razão da correção da quadra interna - QI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 347, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado na Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado na Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado na Alameda 02, Conjunto QI-03, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 060721/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALAN FLAUBERTH VIANA	2021042249	03418
AMILTON SANTOS	2024016201	09396
AMILTON SANTOS	2024016205	09395
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	2024016564	03651
ANTONIO COSTA DE ANDRADE	2023071005	09413
ASAS CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORP LTDA	2023065175	08624
BM CARD SERVIÇOS LTDA	2023052290	08198
CASA DA CACHAÇA LTDA	2023052142	04146
DEUSENI NASCIMENTO CONCEIÇÃO	2023071000	07291
EZEQUIEL DE OLIVEIRA MENDES	2023035150	02437
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO LIMA	2024016282	03804
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO LIMA	2024016283	03806
GREGÓRIO PEREIRA BANDEIRA	2023065054	06922
MANOEL NATIVIDADE DUARTE	2023043166	05167
MARCLEANE JANOARIO DE CARVALHO	2023039023	02846
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES	2023052517	05476
N B 3 CENTRO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	2023059726	06708
PEDRO AFONSO DA SILVA	2023052441	06362
RICARDO BRAGA DA SILVA	2024016592	11389
RICHARD HUYGGENS MACKENZIE BEZERRA	2024016503	03855
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	2024016873	03416
SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	2024016871	11785

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	2022060118	04673
ELIVANIO GOMES DE ARAÚJO	2024016321	03812
F BRAVO CONSTRUTORA LTDA	2023069466	11835
FREIRE PARTICIPAÇÕES LTDA	2023052511	05859
FREIRE PARTICIPAÇÕES LTDA	2023053036	05858
JOÃO BATISTA REGO	2023059269	08591
MARCIO ANTONIO ALVARES	2023070997	07621
POSTO ECCODIEL LTDA / LUAR COMBUSTÍVEIS LTDA	2023067592	11800
ROSALBO FRANCISCO ROCHA DA SILVEIRA	2023069537	07695

Palmas, 19 de setembro de 2024.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### PORTARIA Nº 057/2024/SEMP SIR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a interrupção do período de gozo das férias da servidora Gleuzenir Ferreira Lemos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 121/2024/DPSE/SEMP SIR;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, 12 (doze) dias de férias da servidora Gleuzenir Ferreira Lemos, matrícula 141941, referente ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para o período de 16/09/2024 a 02/10/2024. Fica assegurado à servidora o direito de usufruir os dias restantes das férias, no período de 29/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial  
ATO Nº 63 – NM

### EXTRATO DE CONTRATO Nº39/2024

PROCESSO: 2023028347/ NUP 00000.0.060033/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de CESTAS BÁSICAS, com objetivo de atender às demandas sociais do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 877.280 (oitocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e 2.400/2023 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028347, NUP nº 00000.0.060033/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 068/202023, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4013, Natureza de despesa: 3.3.90.32, Fonte: 15000000000103, Nota de empenho nº 6141, emitida em 27/02/2024.

VIGÊNCIA: A vigência referente a esta contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28 e pelo Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ sob o nº

17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do RG nº XX8XX – SSP/TO, CPF nº XXX.861.053-XX.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 012/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.199 de 09 de dezembro 2015, no art. 4º estabelece a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para um mandato de 2 (dois) anos, respeitada a alternância entre governo e sociedade civil organizada para a função de Presidente e Vice-Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de eleger representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI para a gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 05, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a convocação das Organizações da Sociedade Civil para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024, por meio do Edital de Convocação Nº 001/2024/COMDIPI/PALMAS;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 04, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral organizadora da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2024-2026;

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do COMDIPI/PALMAS, Gestão 2022 a 2024, em 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação terceira Reunião da Comissão Eleitoral, realizada, no dia 17 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2024/

COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2024/2026, conforme Edital COMDIPI/PALMAS Nº 002/2024, anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEILEANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
Secretária Executiva  
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa  
Idosa de Palmas/TO - COMDIPI.

### EDITAL Nº 002/2024/COMDIPI/PALMAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024/COMDIPI/PALMAS, PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI, PARA O BIÊNIO/GESTÃO 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições das Entidades habilitadas ao Edital de Convocação Nº 001/2024/COMDIPI/PALMAS, Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, para o biênio/gestão 2024/2026

1. Organizações da Sociedade Civil habilitadas por ordem alfabética:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CATEGORIA
Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Palmas e Região - APIPAR	Atendimento a pessoa idosa
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionista e Idosos - ABAPI	Defesa de direitos
Associação Brasileira do Clube da Melhor Idade - ABCMI	Associação comunitária
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO	Conselho profissional de classe
Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS	Conselho profissional de classe
Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES	Defesa de direito
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Defesa de direito
Pastoral da Pessoa Idosa - PPI	Atendimento a pessoa idosa
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da força sindical - SINDNAPI	Defesa de direito

2. Mesmo diante da prorrogação do Edital 001/2024/COMDIPI/PALMAS, por mais 16 dias, não houve inscrição de entidades para a categoria “Fundação de Ensino e Pesquisa - (universidade)” do referido Edital.

3. O processo eleitoral se realizará em assembleia geral específica para eleição no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024 (terça-feira) às 10 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial/SEMP/SIR, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, na presença de seus respectivos representantes.

4. Uma vez eleita, a entidade da sociedade civil terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Assembleia, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2024, para encaminhar ofício contendo nome, e-mail, telefone dos seus representantes (conselheiro e suplente), os referidos documentos poderão ser encaminhados via e-mail para: comdipalmas@gmail.com

RAPHAEL COTA COUTO  
Presidente da Comissão Eleitoral – COMDIPI/PALMAS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA Nº 06/2024.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, retifica o termo de inclusão de bolsista nº 06/2024, publicado no diário oficial do Município de Palmas Nº 3.545 - terça-feira, 10 de setembro de 2024:

Onde se lê;

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
DANIEL ALVES BARROS	ORQUESTRA JOVEM	176,32
EWELLYN GUARINO ALVES COSTA	ORQUESTRA JOVEM	176,32
ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS	CORAL JOVEM	88,16
ANNE VILAS BÓAS GAMA	CORAL JOVEM	88,16
BRUNO ALERRANDRO ALVES SILVA	CORAL JOVEM	88,16
MARIA EDUARDA COSTA POMPEU	CORAL JOVEM	88,16
MELISSA FARIAS SILVA DE LUCENA	CORAL JOVEM	88,16
PAULO VITOR BRASIL KLAGENBERG	CORAL JOVEM	88,16
SOFIA MAIA BARROS PEREIRA	CORAL JOVEM	88,16
YKARO GABRIEL ALVES DOS SANTOS	CORAL JOVEM	88,16

Leia-se;

NOME DO ALUNO	ATIVIDADE	UFIP
DANIEL ALVES BARROS	ORQUESTRA JOVEM	176,32
EWELLYN GUARINO ALVES COSTA	ORQUESTRA JOVEM	176,32
PIETRO BORGES LUCENA	ORQUESTRA JOVEM	176,32
ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS	CORAL JOVEM	88,16
ANNE VILAS BÓAS GAMA	CORAL JOVEM	88,16
BRUNO ALERRANDRO ALVES SILVA	CORAL JOVEM	88,16
MARIA EDUARDA COSTA POMPEU	CORAL JOVEM	88,16
MELISSA FARIAS SILVA DE LUCENA	CORAL JOVEM	88,16
PAULO VITOR BRASIL KLAGENBERG	CORAL JOVEM	88,16
SOFIA MAIA BARROS PEREIRA	CORAL JOVEM	88,16
YKARO GABRIEL ALVES DOS SANTOS	CORAL JOVEM	88,16

Palmas, 17 de setembro de 2024.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor  
Coordenador do programa sociocultural  
de segurança preventiva da GMP

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 00000.0.061799/2024  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica  
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de

Palmas (FUNDESORTES), CNPJ nº 24.851.511/0017-42, representada por Marcos Miranda, Presidente Interino.  
CONTRATADA: LCM Assessoria, Gestão e Treinamento Esportivo, CNPJ nº 14.651.596/0001-02, representada por Matheus Morbeck Zica, CPF nº XXX.268.866.XX.

OBJETO: Cooperação entre as partes para a organização e realização da 3ª Meia Maratona de Palmas, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2024, com a finalidade de promover a prática esportiva e o bem-estar da comunidade.

VALOR TOTAL: O presente Termo é celebrado a título gratuito, sem transferência de valores entre as partes. A LCM fará a gestão dos valores arrecadados com as inscrições e utilizará os recursos para custear as despesas do evento.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.461/2023, e demais normas pertinentes.

RECURSOS: Não há previsão de despesas diretas, uma vez que o termo é a título gratuito. As despesas decorrentes da organização serão custeadas com os valores arrecadados nas inscrições do evento, geridos pela LCM.

VIGÊNCIA: A vigência do termo será até a conclusão do evento e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Miranda – Presidente Interino da FUNDESORTES (CPF nº XXX.102.811-XX)

Matheus Morbeck Zica – Sócio Administrador da LCM (CPF nº XXX.268.866-XX)

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062880/2024

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos do artigo 225 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 6.514/08, Lei Municipal nº 1.011/2001 e IN 001/2017 da FMA.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 1.954/2013, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra ACNE i, Rua NE 01 Conj. 01 Lote 15, CEP 77006-016, Palmas/TO, representada pelo seu Secretário, o Senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior.

